

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, ao valor praticado em 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16, de 27 de março de 2016, que reajustou o valor da diária para R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17 do Manual de Procedimentos Administrativos do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.851 de 28 de maio de 2011, o qual estabelece que o valor da diária para viagens no território nacional será reajustado, por ato do Presidente do Cofecon, no mês de maio de cada ano;

CONSIDERANDO a competência do Plenário do Cofecon de alterar o valor da diária conforme estabelece o inciso I do art. 27 do Manual de Procedimentos Administrativos do Sistema Cofecon/Corecons, aprovado pela Resolução nº 1.851, de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o deliberado durante a 683ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 23 e 24 de março de 2018, em Brasília-DF, e o que consta do Processo Administrativo 18.448/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o valor da diária paga pelo Conselho Federal de Economia aos seus membros, funcionários e agentes em viagens no território nacional, fixando-a no montante de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), mesmo valor praticado em 2016.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2018, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 26 de março de 2018

Econ. Wellington Leonardo da Silva Presidente do Cofecon